



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pimenta, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Presidente, na forma de Portaria n. 06/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Sistemas de Informação do Portal da Transparência e GED para a Câmara Municipal de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **WESLEI CESAR LOPES 03973392676**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.758/0001-05, com sede à Rua Costa Gondim, nº 126, bairro Centro na cidade de Pimenta-MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por Wesley Angelo Gomes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 036.522.046-97 e RG nº M7.728.994 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luis Gonçalves Lara, nº 298, Bairro Luis Lara, município de Pimenta/MG, telefone: (37)99951-5701. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o representante da licitante, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o. A licitante participante comprovou a qualidade de ME/EPP, e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta) e 03 (Habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02, referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de uma página que faz parte integrante desta ata. Sendo assim, e estando o preço apresentado e o Termo de Referência, constatou-se que o preço apresentado encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação. Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **o menor preço – por item** o licitante **WESLEI CESAR LOPES 03973392676** foi declarado previamente vencedor do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **WESLEI CESAR LOPES 03973392676** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, a mesma foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo a Pregoeira adjudica o objeto do presente Pregão para a empresa **WESLEI CESAR LOPES 03973392676**. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Ato contínuo, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.